



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DOS ATOS DEMONSTRATIVOS E TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES A EXECUÇÃO CONTÁBIL, BEM COMO A DEFESA DAS NOTIFICAÇÕES, TERMOS DE OCORRÊNCIA EMITIDAS PELO TCM/BA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS TÉCNICOS E AUXÍLIO NA TOMADA DE DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA

WANDERLEY-BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA CACTUS CONSULTORIA E
ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY– ESTADO DA BAHIA**, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.079.370/0001-86, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, S/N, Centro, Wanderley/BA, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **DERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileira, casado, portadora do **RG nº 2212682433 SSP/BA**, inscrito no **CPF nº 020.887.185-32**, residente e domiciliado na Avenida Isaias Silva, 624, Wanderley, Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.164.713/0001-00**, estabelecida à Rua José Rocha, 235, apt. 103, Centro, Barreiras - BA, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO DILHERMANO PINTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1472434161 SSP-BA, inscrito no CPF nº 037.999.985-43, residente e domiciliado na Rua Pastor Paulo Leivas Macalao, 573, Bandeirantes, Barreiras-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, que, ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epigrafe, **ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DOS ATOS DEMONSTRATIVOS E TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES A EXECUÇÃO CONTÁBIL, BEM COMO A DEFESA DAS NOTIFICAÇÕES, TERMOS DE OCORRÊNCIAS EMITIDO PELO TCM/BA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS TÉCNICOS E AUXÍLIO NA TOMADA DE DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**, com fundamento legal no art. 57 INCISO II, e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições:



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 004/2021** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/12/2022.
2. Aplica-se ao aditivo o valor global de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)** referente a 12 (doze) mensalidades e mais uma parcela anual de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

Wanderley – Bahia, em 30 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
CNPJ Nº 63.079.370/0001-86
DERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
EIRELI – ME
CNPJ Nº 08.164.713/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª- Andressa Cristiane P. da Silva
Nome:
CPF Nº

2ª- Quomo Mateus de Sales
Nome:
CPF Nº:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.164.713/0001-00

Certidão n°: 57194258/2021

Expedição: 16/12/2021, às 14:09:50

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.164.713/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 1642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dó Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215209462

RAZÃO SOCIAL	
CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.486.029	08.164.713/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ: 08.164.713/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:06:21 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **E6C1.B6E0.3D09.2AB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.164.713/0001-00
Razão Social: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME
Endereço: R MARECHAL HERMES 103 APT 303 SALA 01 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47803-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120804421045102325

Informação obtida em 16/12/2021 14:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barreiras
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003224/2021.E

Nome/Razão Social: **CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELE - ME**
Nome Fantasia: **CACTUS ASSESSORIA CONTABIL**
Inscrição Municipal: **6220** CPF/CNPJ: **08.164.713/0001-00**
Endereço: **RUA JOSE ROCHA, 235 COMÉRCIO**
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-184

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/10/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/01/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006354780000103380090003224202110190**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5734 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 30 de dezembro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;
CONTRATADA: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 08.164.713/0001-00; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 004/2021** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/12/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICIPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;
CONTRATADA: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME, CNPJ sob nº.
08.164.713/0001-00; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do
CONTRATO Nº 004/2021 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 01/01/2022,
vencendo em 31/12/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia.
Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.

PUBLICADO NO MURAL
30/12/2021
[Assinatura]